PORTARIA N.º 46, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Define a jornada de trabalho de servidor da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais,

considerando Termo de Acordo de Compensação de Horários firmado em 16 de setembro de 2013,

RESOLVE:

1. Definir a seguinte jornada de trabalho a ser cumprida pela servidora SIRLEI LOPES VIDAL, matrícula 006, cargo de Auxiliar Legislativo, padrão 07, classe “B”:

Segunda-feira: manhã: 07h30min às 11h30min; tarde: 13h30min às 17h30min; noite: 18h00 às 21h00;

Terça-feira: manhã: 07h30min às 11h30min; tarde: 13h30min às 14h30min;

Quarta-feira: manhã: 07h30min às 11h30min; tarde: 13h30min às 17h30min;

Quinta-feira: manhã: 07h30min às 11h30min; tarde: 13h30min às 17h30min;

Sexta-feira: manhã: 07h30min às 11h30min; tarde: 13h30min às 17h30min.

Ver. Itamar Puntel